



SUMÁRIO

- ATA DE POSSE.
TERMO DE POSSE VEREADORES.
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE.
- DECRETOS.

Outros

REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Registro efetuado de acordo com
o artigo 127, inciso VN, da Lei 601573
IBITITÁ-BA 02/01/2025

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrivente Substituto

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO E
POSSE DA MESA DIRETORA E POSSE DO PREFEITO E VICE-
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, REALIZADA EM 1º DE
JANEIRO DE 2025.

Às dezenove horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade de Ibititá, teve início a Sessão Solene de para os procedimentos de Posse dos Vereadores, eleição e posse da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026 e posse do Prefeito e do Vice Prefeito deste Município, eleitos no pleito municipal realizado em 06 de outubro de 2024, para o mandato 2025/2028, conforme preceitua a legislação vigente. Estando todos os 11 (onze) vereadores e vereadoras eleitos no pleito proporcional de 2024 presentes no Plenário, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Havendo quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, o presidente provisório, o vereador mais votado, Hernandes Pires de Oliveira, declarou aberta a Sessão, designou a Vereadora Edla Cristian Viana Dourado Bastos para secretariar os trabalhos e, sob a proteção de **DEUS** e em nome do povo de Ibititá, deu início aos trabalhos contando com a presença de todos os vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028, a saber: (1) Alan Lima Bastos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.246.305-25, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (2) Domingos de Souza Pacheco, brasileiro, inscrita no CPF/MF nº 373.265.705-15, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (3) Edla Cristian Dourado Bastos Viana, brasileira, CPF nº 582.449.215-87, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (4) Guimailton Reis de Jesus, brasileiro, CPF nº 043.952.895-09, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (5) Hernandes Pires de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº 016.252065-42, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (6) Iraneto Quirino Queiroz, brasileiro, inscrito no CPF nº 551.073.975-49, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (7) Lieni Seixas Cardoso Pereira, brasileira, CPF nº 007.305.845-93, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (8) Maria de Souza Miranda Araújo, brasileira, CPF nº

Dreger

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Registro efetuado de acordo com
Artigo 127, inciso VN, da Lei 601573
IBITITÁ-BA 02/01/2025

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

622.731.755-15, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (9) **Maria Gilaide Gomes dos Santos**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.991.224-49, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA; (10) **Paulo Cesar Dourado Bastos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.395.225-72, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA e (11) **Simone Lopes Cardoso**, brasileira, inscrita no CPF nº 023.840.165-04, com endereço profissional na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro - Ibititá/BA. Em atenção ao quanto disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, no seu Art. 7º, o presidente provisório prestou compromisso legal mediante a Leitura do trecho: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E AS DEMAIS LEIS, BEM COMO DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO E BEM ESTAR DOS MUNICÍPIES". Ato contínuo, a secretária *ad hoc* fez a chamada nominal dos demais vereadores e vereadoras que também prestaram compromisso de cumprir as disposições constantes no trecho acima deduzido, mediante a locução "assim prometo". Nesta oportunidade, todos os vereadores dirigiram-se ao presidente provisório e assinaram Termo de Posse lavrado em livro, oportunidade que foram devidamente empossados. Em seguida o vereador Hernandes Pires de Oliveira, no exercício provisório da presidência da sessão, suspendeu a sessão e concedeu o prazo de 15 minutos para o registro de chapas com vistas à disputa dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibititá, para o biênio 2025-2026. Findo prazo concedido, restou inscrita e devidamente registrada apenas uma única chapa, a saber, a **CHAPA 01** composta pelos vereadores PAULO CESAR DOURADO BASTOS - Presidente; GUIMAILTON REIS DE JESUS - Vice-Presidente; LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA - 1º Secretária e MARIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO - 2º Secretária. Em atenção ao procedimento de votação previsto no Art. 20 do Regimento Interno da Câmara, o presidente interino procedeu à realização de chamadas regimentais para a verificação de quórum. Havendo quórum suficiente, teve início o escrutínio de presidente e demais membros da Mesa

Bastos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

REGISTRADO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Diretora mediante processo de votação secreta e nominal. Através da chamada de nomes pela secretária *ad hoc*, em ordem alfabética, os vereadores dirigiam-se a urna de votação e lá depositavam os seus respectivos votos mediante o preenchimento das cédulas de votação impressas com a designação da chapa registrada. Finda a votação, iniciou-se o processo de apuração dos votos depositados em urna, mediante leitura dos respectivos votos pelo presidente. Nessa oportunidade, verificou-se que a **CHAPA 01** foi eleita por aclamação. Assim, o candidato PAULO CESAR DOURADO BASTOS foi eleito presidente da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibititá pela maioria de (11) votos favoráveis e nenhum contra, o vereador GUIMAILTON REIS DE JESUS elegeu-se vice-presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibititá por (11) votos favoráveis e nenhum contra; a vereadora LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA foi eleita 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibititá por (11) votos favoráveis e nenhum contra e a vereadora MARIA DE SIOUZA MIRANDA ARAÚJO foi eleita 2ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibititá pela maioria de 11 (onze) votos favoráveis e nenhum contra. Logo após a apuração, o presidente provisório promulgou o resultado final pelo que declarou eleitos os vereadores PAULO CESAR DOURADO BASTOS - Presidente; GUIMAILTON REIS DE JESUS - Vice-Presidente; LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA - 1ª Secretária e MARIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO - 2ª Secretária, que foram imediatamente empossados para exercerem os cargos diretivos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o biênio 2025/2026. Findo o processo de eleição e devidamente empossada a nova Mesa Diretora, o novo presidente eleito fez o uso da palavra para breves agradecimentos. Após, o presidente provisório suspendeu a sessão e concedeu o prazo de 15 minutos para que fosse iniciado os trabalhos da **posse do Vice-prefeito e do Prefeito** eleitos no pleito majoritário de 2024 e regularmente diplomados. Reiniciada a Sessão Solene, a nova Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, sob a presidência do Vereador Paulo César Dourado Bastos, convidou o Sr. Ulisses Barbora Dourado, vice-prefeito eleito do Município de Ibititá no pleito de 2024, para fazer a leitura do trecho constante no Caput do Art. 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis, prestando o seu compromisso com a ordem legal. Tendo sido prestado o

Registro efetuado de acordo com
o artigo 127, inciso VN, da Lei 601573

IBITITÁ-BA 02/01/2025

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrivente Substituto

Dreger

(Handwritten signatures and marks)

REGISTRADO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

juramento de observar as leis e desempenhar o mandato que lhe fora conferido em prol do progresso e bem estar dos Municípes, o Sr. Ulisses Barbosa Dourado, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.553.585-08 foi devidamente empossado para exercer o cargo de vice-prefeito do Município de Ibititá de 01.01.2024 até 31.12.2028, oportunidade que assinou o Termo de Posse lavrado em livro, apresentou o seu diploma de Prefeito eleito e declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo na forma dos Artigos. 37 e 38 da Constituição Federal. Procedida a posse do vice prefeito, o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibititá, convidou o Sr. Afonso Ferreira Mendonça, prefeito eleito do Município de Ibititá no pleito ocorrido no 2024, para, perante a Mesa Diretora prestar o compromisso legal. Após o juramento de observar e cumprir as leis, em especial a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição Estadual, bem como desempenhar o mandato que lhe fora conferido em prol do progresso e bem estar dos Municípes, o Sr. Afonso Ferreira Mendonça, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.849.345-18, foi declarado empossado para exercer o mandato de Prefeito Municipal de Ibititá de 01.01.2025 até o dia 31.12.2028, oportunidade que assinou o Termo de Posse lavrado em livro, apresentou o seu diploma de Prefeito eleito e declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo na forma dos Artigos. 37 e 38 da Constituição Federal. Cumpridas as formalidades, o prefeito empossado utilizou a tribuna desta Egrégia Casa de Leis para breves agradecimentos e outras considerações. Isto posto, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores agradeceu a presença e compreensão de todos que contribuíram para a realização desta sessão. E por nada mais haver a constar, declarou encerrada esta sessão solene de Posse, oportunidade que determinou a imediata lavratura da Ata para a assinatura dos recém empossados em seus respectivos cargos e funções.

Registro efetuado de acordo com
o artigo 127, inciso VN, da Lei 601573
IBITITÁ-BA 02/01/2025

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrivente Substituto

Ver. PAULO CESAR DOURADO BASTOS
Presidente

Ver. GUIMAILTON REIS DE JESUS
Vice-Presidente

REGISTRADO



Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VN, da Lei 601573
IBITITÁ-BA 02/103/2025

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

Lieni Seixas Cardoso Pereira
Ver.ª LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA
1ª Secretária

Maria de Souza Miranda Araújo
Ver.ª MARIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO
2ª Secretária

Alan Lima Bastos
Ver. ALAN LIMA BASTOS

Domingos de Souza Pacheco
Ver. DOMINGOS DE SOUZA PACHECO

Edla Cristiana U. D. Bastos
Ver.ª EDLA CRISTIAN DOURADO BASTOS VIANA

Hernandes Pires de Oliveira
Ver. HERNANDES PIRES DE OLIVEIRA

Iraneto Quirino Queiroz
Ver. IRANETO QUIRINO QUEIROZ

Maria Gilaide Gomes dos Santos
Ver.ª MARIA GILAIDE GOMES DOS SANTOS

Simone Lopes Cardoso
Ver.ª SIMONE LOPES CARDOSO

Alan Lima Bastos
Maria de Souza Pacheco
Domingos de Souza Pacheco
Edla Cristiana U. D. Bastos
Hernandes Pires de Oliveira
Iraneto Quirino Queiroz
Maria Gilaide Gomes dos Santos
Simone Lopes Cardoso

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE IBITITÁ / BA
RUA JOSE ARLINDO MARQUES DOURADO, S/N*Nome do Titular: MARISTELA SANTOS DE ARAUJO LOPES*
*Oficiala Registradora***DAJE N.:0200 002 014074****CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. **2446** LIVRO A:7 Pag: 144 em 02/01/2025 e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **947** LIVRO B:4 pag: 3 , conforme segue:Parte.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BA**
Valor Base.....: R\$ **80,94**
Natureza do Título.....: **ATA**

Emolumentos	R\$	78,12
Taxa Fiscalização	R\$	55,48
FECOM	R\$	21,35
Def. Pública	R\$	2,07
PGE	R\$	3,11
FMMPBA		1,62
TOTAL GERAL.....:	R\$	161,74



SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026 E POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ. REGISTRO EFETUADO DE ACORDO COM O ART.127, INCISO VII DA LEI 6015/73

IBITITÁ, 02 de Janeiro de 2025.

GABRIEL DREGER DE SOUZA QUEIROZ
ESCREVENTE SUBSTITUTOGabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

REGISTRADO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Registro efetuado de acordo com
o artigo 127, Inciso VN, da Lei 601573
IBITITÁ-BA 09/01/2025

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES (2025/2028)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ibititá/BA, perante os vereadores reunidos em Sessão Solene e constituída com presença dos vereadores: (1) Paulo Cesar Dourado Bastos (MDB); (2) Guimailton Reis de Jesus (Avante); (3) Lieni Seixas Cardoso Pereira (MDB); (4) Maria de Souza Miranda Araújo (PSD); (5) Alan Lima Bastos (PSDB); (6) Domingos de Souza Pacheco (PSD); (7) Edla Cristian Dourado Bastos Viana (MDB); (8) Hernande Pires de Oliveira (MDB); (9) Iraneto Quirino Queiroz (Avante); (10) Maria Gilaide Gomes dos Santos (Avante) e (11) Simone Lopes Cardoso (Avante) com a finalidade de prestarem compromisso e tomarem posse em seus mandatos. Cumprindo o Art. 6º do Regimento Interno, assumiu a presidência provisória da Sessão o vereador Hernandes Pires de Oliveira. Após as formalidades regimentais, expressaram inclusive, a afirmação solene de bem desempenhar o mandato no qual estão investidos nesse momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E AS DEMAIS LEIS, BEM COMO DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO E BEM ESTAR DOS MUNICÍPIES". Após ter tomado o compromisso de posse de todos os vereadores presentes, o Presidente provisório da Sessão, usando da atribuição que as leis lhe conferem, solenemente os proclamou empossados. E, para constar, foi lavrado este TERMO DE POSSE, que vai assinado pelo Presidente Eleito da Câmara e por todos os vereadores empossados.

Ibititá/BA, 01 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR DOURADO BASTOS
Presidente

REGISTRADO

Registro efetuado de acordo com o artigo 127, Inciso VI, da Lei 6015/73
IBITITÁ-BA 02 101 13005



Gabriel Dreger de S. Queiroz.
Escrevente Substituto

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

Guimailton Reis de Jesus
GUIMAILTON REIS DE JESUS
Vice-Presidente

Lieni Seixas Cardoso Pereira
LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA
1ª Secretária

Maria de Souza Miranda Araújo
MARIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO
2ª Secretária

Alan Lima Bastos
ALAN LIMA BASTOS
Vereador

Domingos de Souza Pacheco
DOMINGOS DE SOUZA PACHECO
Vereador

Edla Cristian Dourado Bastos Viana
EDLA CRISTIAN DOURADO BASTOS VIANA
Vereador

Hernandes Pires de Oliveira
HERNANDES PIRES DE OLIVEIRA
Vereador

Iraneto Quirino Queiroz
IRANETO QUIRINO QUEIROZ
Vereador

Maria Gilaide Gomes dos Santos
MARIA GILAIDE GOMES DOS SANTOS
Vereadora

REGISTRADO



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

Simone Lopes Cardoso
SIMONE LOPES CARDOSO

Vereador

Registro efetuado de acordo com
o artigo 127, inciso VN, da Lei 601573
IBITITÁ-BA 02/01/2025

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrivente Substituto

Recebi

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE IBITITÁ / BA
RUA JOSE ARLINDO MARQUES DOURADO, S/N**

Nome do Titular: *MARISTELA SANTOS DE ARAUJO LOPES*
Oficiala Registradora

DAJE N.:0200 002 014075

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **2447** LIVRO A:7 Pag: 144 em **02/01/2025**
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **948** LIVRO B:4 pag: 2 , conforme segue:

Parte.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BA**
Valor Base.....: R\$ **80,94**
Natureza do Título.....: **ATA**

Emolumentos	R\$	85,93
Taxa Fiscalização	R\$	61,02
FECOM	R\$	23,48
Def. Pública	R\$	2,28
PGE	R\$	3,42
FMMPBA		1,78
TOTAL GERAL.....:	R\$	177,90



TERMO DE POSSE DOS VEREADORES (2025/2028) . REGISTRO EFETUADO DE ACORDO COM O ART.127, INCISO VII, DA LEI 6015/73.

IBITITÁ, 02 de Janeiro de 2025.

Gabriel Dreger de Souza Queiroz
GABRIEL DREGER DE SOUZA QUEIROZ
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

REGISTRADO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Registro efetuado de acordo com
Artigo 127, inciso VN, da Lei 601573
IBITITÁ-BA 02/01/2025
Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ibititá/BA, perante os vereadores reunidos em Sessão Solene e constituída com presença dos vereadores: (1) Paulo Cesar Dourado Bastos; (2) Guimailton Reis de Jesus; (3) Lieni Seixas Cardoso Pereira; (4) Maria de Souza Miranda Araújo; (5) Alan Lima Bastos (PSDB); (6) Domingos de Souza Pacheco (PSD); (7) Edla Cristian Dourado Bastos Viana (MDB); (8) Hernande Pires de Oliveira (MDB); (9) Iraneto Quirino Queiroz (Avante); (10) Maria Gilaide Gomes dos Santos; (11) Simone Lopes Cardoso (Avante); com a finalidade de empossarem o Prefeito eleito do Município de Ibititá o Sr. AFONSO FERREIRA MENDONÇA e o vice-prefeito, o Sr. ULISSES BARBOSA PEREIRA, os quais compareceram devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, e foram convidados pelo Presidente das Mesa Diretora, o Sr. Paulo César Dourado Bastos para prestar, na forma do compromisso, na forma da Lei o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E AS DEMAIS LEIS, BEM COMO DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO E BEM ESTAR DOS MUNÍCIPES". A seguir, o Prefeito e o vice-prefeito declararam estarem desincompatibilizados para o exercício dos respectivos cargos, na forma dos Artigos 37 e 38 da Constituição Federal e apresentaram as suas declarações de bens, que constituíram, nesta data, todo o patrimônio de ambos, conforme reza a Lei Orgânica do Município de Ibititá. Concluídas as formalidades protocolares acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossados o Sr. AFONSO FERREIRA MENDONÇA no cargo de Prefeito deste Município de Ibititá e o Sr. ULISSES BARBOSA PEREIRA no cargo de Vice-Prefeito, cargos para os quais foram eleitos, com mandatos que expirarão

Dreger

[Handwritten signatures and marks]

REGISTRADO



Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VN, da Lei 601573 IBITITÁ-BA 02/01/2025

Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrivente Substituto

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

em 31 de dezembro de 2028. E, para constar, foi lavrado este TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelos membros da Mesa Diretora, pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados e demais Vereadores.

Ibititá/BA, 01 de janeiro de 2025.

Paulo Cesar Dourado Bastos
PAULO CESAR DOURADO BASTOS
Presidente

Guimailton Reis de Jesus
GUIMAILTON REIS DE JESUS
Vice-Presidente

Lieni Seixas Cardoso Pereira
LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA
1ª Secretária

Maria de Souza Miranda Araujo
MARIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO
2ª Secretária

Afonso Ferreira Mendonça
AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito

Ulisses Barbosa Dourado
ULISSES BARBOSA DOURADO
Vice-Prefeito

Alan Lima Bastos
ALAN LIMA BASTOS
Vereador

REGISTRADO



Registro efetuado de acordo com o artigo 127, inciso VN, da Lei 601573
IBITITÁ-BA 02/01/2025
Gabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**

Domingos de Souza Pacheco
DOMINGOS DE SOUZA PACHECO
Vereador

Edla Cristian Dourado Bastos Viana
EDLA CRISTIAN DOURADO BASTOS VIANA
Vereador

Hernandes Pires de Oliveira
HERNANDES PIRES DE OLIVEIRA
Vereador

Iraneto Quirino Queiroz
IRANETO QUIRINO QUEIROZ
Vereador

Maria Gilaide Gomes dos Santos
MARIA GILAIDE GOMES DOS SANTOS
Vereadora

Simone Lopes Cardoso
SIMONE LOPES CARDOSO
Vereador

Breves
Aluísio
HP

HP
HP
HP

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE IBITITÁ / BA
RUA JOSE ARLINDO MARQUES DOURADO, S/N*Nome do Titular: MARISTELA SANTOS DE ARAUJO LOPES*
*Oficiala Registradora***DAJE N.:0200 002 014075****CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. **2447** LIVRO A:7 Pag: 144 em **02/01/2025**
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **948** LIVRO B:4 pag: 2 , conforme segue:Parte.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BA**
Valor Base.....: R\$ **80,94**
Natureza do Título.....: **ATA**

Emolumentos	R\$	85,93
Taxa Fiscalização	R\$	61,02
FECOM	R\$	23,48
Def. Pública	R\$	2,28
PGE	R\$	3,42
FMMPBA		1,78
TOTAL GERAL.....	R\$	177,90



TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO. REGISTRO EFETUADO DE ACORDO COM O ART.127, INCISO VII, DA LEI 6015/73.

IBITITÁ, 02 de Janeiro de 2025.

GABRIEL DREGER DE SOUZA QUEIROZ
ESCREVENTE SUBSTITUTOGabriel Dreger de S. Queiroz
Escrevente Substituto

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**DECRETO Nº 531, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Estabelece a suspensão temporária dos pagamentos de despesas do exercício de 2024 e anteriores inscritos em restos a pagar e despesas de exercícios anteriores - DEA.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o orçamento do presente exercício não suporta o pagamento imediato das despesas realizadas em exercícios anteriores sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais;

CONSIDERANDO que o art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, veda ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a Fazenda Municipal não pode realizar pagamentos de despesas sem que haja cumprimento das etapas legais de contratação, empenho e o seu regular processamento, bem como, que não haja suporte financeiro para seu cumprimento;

CONSIDERANDO que durante a transição de governo não houveram informações suficientes sobre saldos bancários e programações de pagamentos das despesas de competência do exercício de 2024 e anteriores, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensos temporariamente todos os pagamentos de despesas do exercício de 2024 e anteriores.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos órgãos da Administração Direta, às autarquias, inclusive as de regime especial, às fundações e às empresas municipais, classificadas como dependentes nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças avaliará a situação financeira do tesouro municipal e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

a) apresentará proposta que possibilite o pagamento dos compromissos financeiros assumidos em 2024 e anos anteriores e que não possuam a correspondente disponibilidade financeira, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



b) autorizará a imediata retomada do pagamento dos compromissos que possuam o correspondente suporte financeiro.

Art. 3º Não serão efetuados pagamentos a credores em situação de irregularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e em irregularidade trabalhista.

Art. 4º Fica autorizada Secretaria Municipal de Finanças a adotar todas as medidas legais para o cancelamento dos processos de pagamento de despesas dos exercícios anteriores em desconformidade com este decreto

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Finanças editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



DECRETO Nº 532, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, e designa servidor para o exercício das atribuições de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **NILTON LOULA DE LIMA** para exercer o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Seção II, Subseção I, com atribuições de competência definidas no Art. 25 da Lei nº. 683/2013.

Art. 2º. Designar interinamente o Sr. **NILTON LOULA DE LIMA**, para o exercício cumulativo das atribuições de Secretário Municipal de Finanças, Seção II, Subseção II, com atribuições de competência definidas no Art. 26 da Lei Municipal nº 683/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



DECRETO Nº 533, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do vice-prefeito para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Transportes e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designa o Sr. **ULISSES BARBOSA DOURADO**, vice-prefeito, para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Seção III, Subseção I, com atribuições de competências definidas pelo Art. 27 da Lei Municipal nº 683/2013.

Art. 2º Designa, interinamente o Sr. **ULISSES BARBOSA DOURADO**, para o exercício cumulativo das atribuições de Secretário Municipal de Transportes.

Parágrafo único: As designações de que trata o caput deste artigo não gera obrigações pecuniárias cumulativas, com o cargo de vice-prefeito, ficando estabelecido que o mesmo receberá apenas o subsídio previsto em Lei Municipal para o cargo de vice-prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de Janeiro de 2025

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



DECRETO Nº 534, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação, Juventude e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ZORAIDE BARBOSA OLIVEIRA DOURADO** para exercer o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Educação, Juventude e Turismo, Seção III, Subseção III, com atribuições de competência definidas no Art. 29 da Lei nº. 683/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



DECRETO Nº 535, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ROSALVO DE CASTRO DOURADO NETO** para exercer o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Saúde, Seção III, Subseção IV, com atribuições de competência definidas no Art. 30 da Lei nº. 683/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**DECRETO Nº 536, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento sustentável e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LISSANDRA ALVES DA SILVA** para exercer o Cargo de Agente Político de Secretária de Ação Social e Desenvolvimento Sustentável, Seção I, Subseção V, com atribuições de competência definidas no Art. 31 da Lei Municipal nº. 683/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



DECRETO Nº 537, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EUGÊNIO DOURADO MATOS OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Recursos Hídricos, Seção III, Subseção II, com atribuições de competência definidas no Art. 28 da Lei Municipal nº. 683/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



DECRETO Nº 538, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Apoio à Mulher, do Idoso e Igualdade Racial e dá outras providências

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FABIANA PEREIRA BASTOS DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Apoio a Mulher, do Idoso e da Igualdade Racial, Seção III, Subseção V, com atribuições de competência definidas no Art. 32 da Lei nº. 683/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



DECRETO Nº 539, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Jurídica Geral do Município de Ibititá e dá outras providências

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MIRLA MENDONÇA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Geral, símbolo CCNS-1, Seção I, Subseção I, com atribuições definidas no Art. 22 da Lei Municipal nº. 683/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



DECRETO Nº 540, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Controladora Geral do Município e dá outras providências

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **VANESSA GOMES CASTRO** para exercer o Cargo Comissionado de Controladora Geral do Município, símbolo CC1, Seção I, Subseção II, com atribuições definidas no Art. 23 da Lei nº. 683/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



DECRETO Nº 541, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Tesoureira da Secretaria de Finanças e dá outras providências

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MICHELE CRISTINA DOURADO MATOS FREIRE** para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureira da Secretaria de Finanças, símbolo CC-02, Seção II, Subseção II, com atribuições definidas no Art. 26 da Lei nº. 683/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



DECRETO Nº 542, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Declara Situação de Emergência Administrativa e Financeira, no âmbito do Município de Ibititá/BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibititá e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Município dos Municípios da Bahia que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Pública e Financeira Municipal;

CONSIDERANDO que os procedimentos inerentes a transição de governo municipal inclusive as providências a serem adotadas por ocasião da posse e da transmissão de cargos entre os titulares do Poder Público Municipal que acarretaram graves problemas de ordem administrativa e financeira que podem ensejar a situação de emergência e com isso não sendo dada continuidade aos serviços essenciais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a urgência necessária à manutenção dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público local, demanda a decretação, objetivando assegurar a plena continuidade da gestão e o melhor interesse a população;

CONSIDERANDO que para edição deste decreto se fez necessária a delimitação do objeto, estritamente vinculado às situações admitidas nas normas vigentes para a preservação administrativa;

CONSIDERANDO que o atendimento de situação anormal exige a adoção de providências urgentes, que visem resguardar sobretudo os serviços de saúde, educação, assistência social saneamento básico, segurança pública, manutenção de vias públicas e estradas e atos administrativos em geral e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a ausência de documentos administrativos suficientes, que permitam a indicação real dos procedimentos licitatórios, e os referentes à contabilidade, à administração pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, aditivos, e demais documentos de urgência e emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



CONSIDERANDO que não houve prorrogação pela gestão passada dos contratos administrativos dos serviços essenciais com vigência até 31 de dezembro de 2024 e, com isso havendo riscos de interrupção ou descontinuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Municipal de Ibititá, em especial os prédios públicos, logradouros públicos, prédios locados, para fins específicos de prestações de serviços nas áreas de saúde, educação, assistência social, governo, infraestrutura e integração comunitária em atendimento a coletividade;

CONSIDERANDO que medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos.

DECRETA:

Art.1º- Fica decretada a situação de emergência administrativa financeira, no âmbito do Município de Ibititá, Estado da Bahia, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, até que se ultime o respectivo procedimento licitatório, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos.

Art.2º- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas originados da situação de emergência de que trata este Decreto, inclusive autorizando a realizar as aquisições diretas por meio de Dispensa de Licitação para atender as demandas de serviços essenciais, tais como:

I- Referente a Secretária de Saúde: reparos emergenciais em geral, aquisição de combustível, peças e lubrificantes, ações em saúde, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, medicamentos e insumos da tabela do SUS, oxigênio, transporte para TFD e UTI, materiais técnicos hospitalares, exames laboratoriais, RaioX, respiradores, materiais de limpeza e expediente, alimentação e gêneros alimentícios (alimentos e gás de cozinha) para funcionários e pacientes do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde, locação de veículos e demais objetos e serviços para o adequado funcionamento da Secretaria de Saúde, em especial para os serviços que estejam relacionados diretamente ao serviço de urgência e emergência;

II - Referente a Secretaria de Educação: aquisição de combustível, peças e lubrificantes;

III - Referente a Secretaria de Administração: aquisição de combustível, peças e lubrificantes, para a devida prestação preventiva;

IV - Referente a Secretaria Municipal de Infraestrutura: aquisição de combustível, peças e lubrificantes para frotas que fazem limpeza pública urbana, nos serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



conservação das ruas e estradas, com a finalidade de manter a trafegabilidade nas vias e coleta do lixo;

V- Referente a Secretaria Municipal de Assistência Social: aquisição de combustível, peças e lubrificantes, bem como da locação de veículos, para que possa dar o suporte nos casos atendidos pela Secretaria Municipal;

§1º. Os procedimentos administrativos poderão ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto do art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

§2. Os processos licitatórios que adotaram a modalidade de Dispensa, e, que tiveram iniciado antes da vigência deste decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam lançados os editais dos processos licitatórios na modalidade ordinária.

§3º. Os processos licitatórios, que tiverem início após a publicação deste decreto, e, que adotarem a modalidade de Dispensa, deverão ter seus editais lançados em conjunto com os editais dos processos licitatórios ordinários.

§4º Os contratos que se originem dos processos licitatórios na modalidade de Dispensa, deverão conter cláusula resolutiva, em que, finalizado o processo licitatório na modalidade ordinária, deverá findar com a conclusão do referido processo licitatório.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da administração Pública.

Art.4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal